CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/04/01
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA ____/____/____

PROJETO DE LEI Nº 114/74

ASSUNTO: Considera de utilidade pública a Sociedade Cearense de Cães Pastores Alemães e da outras providências.

VEREADOR Djalma Eufrásio

LEI Nº 4420 DE 02/10/74

DIOM Nº 5513 DE 09/10/74

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044201974
Projeto: 01141970
Autor: DJALMA EUFRASIO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IER

LEI Nº 4420 DE 02 DE outubro DE 1974

Considera de utilidade pública a Sociedade Cearense de Cães Pastores Alemães e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública Municipal a Sociedade Cearense de Cães Pastores Alemães, entidade com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de outubro de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 24/09/1974
PRESIDENTE

Dispensado de ~~Impressão~~ e Interstício
Em 24/09/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 114/74

Ao Vereador Pinheiro de Almeida para oferecer o Parecer
Em 24/09/74
Gonçalves Batista

Às Comissões de Legislação
Em 04/09/1974
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/9/1974
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a Sociedade Cearense de Cães Pastores Alemães e dá outras providências.

A Comissão de Redação Final
Em 24/9/1974
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública Municipal a Sociedade Cearense de Cães Pastores Alemães, entidade com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de setembro de 1974.

Djalma Eufrásio - Vereador

J U S T I F I C A T I V A O R A L

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 24 / 10 / 1974
PRESIDENTE

PARECER Nº 41/74

AO PROJETO DE LEI Nº 114/74

O vereador Djalma Eufrásio apresentou à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que "Considera de utilidade pública a Sociedade Cearense de Cães Pastores Alemães e dá outras providências".

A entidade é uma sociedade civil, de fins não econômicos e tem por objetivo social desenvolver, orientar e fiscalizar a criação de cães de puro sangue da raça pastor, em todo Estado.

Para cumprimento de suas finalidades a SCCP proporcionará aos seus associados, condições para treinamento dos animais, realizará / provas de adestramento e seleções, além de reuniões de caráter técnico, social / cultural e recreativo.

Pelo exposto somos pela aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 24 de outubro de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 114/74.

APROVADO
Em 24 / 09 / 1974
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a Sociedade Cearense de Cães Pastores Alemães e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública Municipal a Sociedade Cearense de Cães Pastores Alemães, entidade com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de 09 de 1974.

Presidente

Redator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Of. nº 1251

Fortaleza, 26 de setembro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 65, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "considera de utilidade pública a Sociedade Cearense de Cães Pastores Alemães e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
D. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA